

Lupa

REGULAMENTO

Programa “Mirante – Treinamento e Capacitação Técnica em Fact-Checking”

A **Lupa**, por via do presente documento, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção do Programa “Mirante – Treinamento e Capacitação Técnica em Fact-Checking”, com foco em cobertura e processo eleitoral.

1. OBJETIVO

Mirante é um programa de capacitação para estudantes e profissionais de qualquer área, de todo o Brasil, com a finalidade de ensinar e promover o uso das ferramentas de fact-checking, técnicas jornalísticas de combate à desinformação, checagem de fatos, monitoramento de conteúdos falsos e iniciativas de distribuição de conteúdo verificado em plataformas digitais, além de ações de educação midiática com foco no desenvolvimento do pensamento crítico. O objetivo principal é treinar e aperfeiçoar as habilidades de checagem em cobertura eleitoral, a fim de levar informação qualificada a eleitoras e eleitores durante esse processo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Programa de Treinamento regido por este Regulamento visa ao preenchimento de 15 (quinze) vagas de ampla concorrência para vivência na redação da **Lupa**;
- 2.2. O prazo de validade do programa é de cinco meses, contados a partir da data de publicação das(os) selecionadas(os), em janeiro de 2022, com previsão de término em, no máximo, início de junho, com a publicação do produto final elaborado pelas(os) mesmas(os);
- 2.3. A inscrição da(o) candidata(o) implicará a concordância plena e integral com os termos deste Regulamento e eventuais alterações.

Lupa

3. DO PROGRAMA

- 3.1. O programa será gratuito, com foco em cobertura eleitoral;
- 3.2. Não será remunerado, apenas certificado;
- 3.3. A turma será formada por 15 (quinze) candidatas(os) aprovadas(os) em seleção nacional;
- 3.4. A inscrição se realizará em duas etapas, sendo a primeira composta pelo preenchimento da ficha de inscrição, envio de carta de apresentação e entrega de portfólio (com, no mínimo, dois trabalhos publicados); e a segunda etapa, por uma prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, e com possibilidade de entrevista a ser marcada pela diretoria da **Lupa**, organizadora do programa, para esclarecimento de dúvidas;
- 3.5. O resultado final do processo será divulgado via e-mail às(aos) candidatas(os) classificadas(os), a fim de obter sua confirmação e interesse em participar do treinamento. Após o contato, o resultado também estará disponível no site;
- 3.6. O programa inclui aulas teóricas, exercícios práticos, palestras e vivência de redação;
- 3.7. Todo o processo seletivo, assim como o treinamento, será feito de modo virtual;
- 3.8. Todos os horários definidos neste Regulamento e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF, e estão passíveis de alteração de acordo com a agenda da Diretoria da **Lupa**.

4. DA ELEGIBILIDADE

- 4.1. Para se inscrever no programa, a(o) candidata(o) precisa ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade (completados até 31 de dezembro 2021), ser cidadã(o) brasileira(o), nata(o) ou naturalizada(o), residir no país e ter disponibilidade de horário para estar presente, virtualmente, durante todo o programa;
- 4.2. A(o) candidata(o) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Lupa

- Ser aprovada(o) na seleção do Programa de Treinamento;
- Ser pessoa física;
- Ter Situação Cadastral no CPF regular;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- Estar livre de pena disciplinar, em caso de estudante universitária(o).

4.3. É vedada a participação no programa de pessoas:

- Filiadas a partido político;
- Indiciadas em inquérito criminal ou administrativo;
- Empregadas, estagiárias e diretoras de qualquer agência, empresa ou entidade envolvida com a administração, publicidade, seleção, criação, desenvolvimento, execução e/ou avaliação da **Lupa**, bem como parentes próximos (tais como cônjuges, parceiras(os) legalmente reconhecidas(os), mães ou pais, filhas(os), irmãs(ãos), madrasta ou padrasto, enteadas(os) e meia-irmãs ou meio-irmãos) e pessoas que vivem no mesmo domicílio.

4.4. Instituições públicas e privadas não podem se inscrever, nem como entidades, nem mediante representação por pessoa física ou jurídica;

4.5. Não é necessário saber outro idioma para se candidatar, mas é um diferencial.

Lupa

5. CRONOGRAMA

Lançamento do Programa	04 de novembro de 2021
Inscrições	de 17 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2021
Prova das(os) inscritas(os)	04 de dezembro de 2021
Anúncio das(os) selecionadas(os)	13 de janeiro de 2022
Treinamento	a partir de fevereiro de 2022
Imersão	a partir de março de 2022
Produção de material	durante o mês de abril de 2022
Publicação	até início de junho de 2022

- 5.1. O treinamento consistirá em aulas e palestras, com duração de 30h, distribuídas durante o mês de fevereiro de 2022, em datas que serão previamente definidas pela organizadora do programa;
- 5.2. A imersão terá início em março de 2022, quando as(os) candidatas(os) começarem a trabalhar, efetivamente, na redação da **Lupa**, de modo virtual, por um período de vivência de 4h por dia, totalizando 20h semanais, durante um mês.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições para o Programa de Treinamento estarão abertas no período das 10h do dia 17 de novembro de 2021 às 16h59 do dia 28 de novembro de 2021;
- 6.2. Para efetuar a inscrição, a(o) interessada(o) deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://bit.ly/InscricaoMirante> e:

Lupa

- Preencher a ficha de inscrição com os dados pessoais solicitados, como nome completo, número do CPF, RG, endereço etc;
 - Redigir uma carta de apresentação, com justificativa de interesse no programa;
 - Anexar portfólio, com, no mínimo, dois trabalhos publicados;
- 6.3. As informações fornecidas no ato da inscrição devem ser completas e fidedignas, podendo, a **Lupa**, exigir comprovação das mesmas;
- 6.4. A(o) candidata(o) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu telefone e e-mail para contato;
- 6.5. O texto enviado será considerado final e não poderá ser modificado, editado ou substituído;
- 6.6. Entende-se por portfólio obras publicadas pela(o) candidata(o) em qualquer plataforma, seja universitária, profissional ou pessoal;
- 6.7. A **Lupa** reserva-se o direito de desqualificar, a seu critério único e exclusivo, qualquer texto inscrito que não obedeça aos critérios e à intenção e à essência das regras oficiais do programa de treinamento;
- 6.8. A partir das 17h do dia 28 de novembro de 2021 não será mais possível acessar o formulário online.

7. DA PROVA

- 7.1. No dia 04 de dezembro de 2021, das 10h às 16h, a prova discursiva estará disponível em link a ser enviado por e-mail para cada inscrita(o), que deverá, obrigatoriamente, confirmar o seu recebimento;
- 7.2. A(o) candidata(o) que não acessar o link e iniciar a prova estará desistindo da sua inscrição automaticamente;
- 7.3. Serão atribuídas notas às respostas, para uso interno do processo seletivo, e a **Lupa** reserva-se o direito de não fazer a divulgação, mesmo a pedido da(o) candidata(o);

Lupa

- 7.4. No caso de qualquer dúvida, a **Lupa** reserva-se o direito de entrar em contato com a(o) candidata(o) para uma entrevista complementar;
- 7.5. As(os) selecionadas(os) serão contatadas(os) até o dia 11 de janeiro de 2022, e o anúncio será feito no site da **Lupa** no dia 13 do mesmo mês.

8. DA SELEÇÃO

Tanto a prova discursiva, que consiste na segunda etapa da inscrição, como as informações fornecidas na primeira etapa serão analisadas por uma Comissão Especial de Julgamento designada pela Diretoria da **Lupa**, composta por professoras(es) e membros da organizadora do programa.

- A comissão julgadora levará em conta a relevância e a pertinência das respostas na prova, assim como o caráter inovador da carta de apresentação e o portfólio para análise. Também há de se considerar a representatividade de raça, etnia, gênero, orientação sexual, pessoas com deficiência etc;
- As(os) 15 (quinze) selecionadas(os) serão notificadas(os) por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição e deverão confirmar, em até 24h, o interesse em participar do programa de treinamento, caso contrário, perderão automaticamente a vaga.

9. CONTEÚDO DISCIPLINAR

Cada participante irá:

- Aprender sobre as três categorias fundamentais de checagem: fact-checking, debunking e verification;
- Conhecer a International Fact-checking Network (IFCN) e os principais players do mundo, bem como o código de ética e conduta dos membros verificados;

Lupa

- Conhecer a metodologia e processos de checagem da **Lupa**;
- Conhecer as etiquetas de classificação e ser capaz de refletir sobre a construção de uma metodologia própria;
- Aprender sobre a melhor forma de entregar um conteúdo verificado;
- Tomar conhecimento de como as informações falsas influenciam o cotidiano;
- Ser apresentado aos termos troll, bot, bunker, entre outros;
- Aprender a utilizar ferramentas para identificar notícias e imagens falsas, assim como utilizar redes sociais para verificar conteúdos distorcidos;
- Analisar bancos de dados públicos;
- Aprender sobre o processo eleitoral brasileiro, seus principais conceitos e bancos de dados eleitorais, assim como o funcionamento de urnas eletrônicas e processo de apuração eleitoral;
- Simular checagem de debate ao vivo.

10. DA PRODUÇÃO FINAL

- 10.1. Após o período de imersão no Programa de Treinamento, as(os) candidatas(os) deverão produzir um projeto de fim de curso, que consiste no desenvolvimento, em conjunto, de um produto jornalístico focado em combate à desinformação eleitoral — podendo ser em texto ou multimídia. As(os) candidatas(os) serão acompanhadas(os) diretamente por tutoras(es) e pela Diretoria da **Lupa**. A produção do material poderá ser uma série de checagem, a criação de uma ferramenta, ou qualquer outra ideia criativa e inovadora que venham a ter. Para tal, é imprescindível trabalhar como equipe.
- 10.2. Todas(os) as(os) aprovadas(os) que cumprirem adequadamente o período de treinamento e imersão, e participarem da produção final, receberão certificados ao concluírem o programa;

Lupa

10.3. As(os) candidatas(os) mais bem avaliadas(os) nesse processo poderão ser contratadas(os) para trabalhar na **Lupa** durante o período eleitoral.

11. RESPONSABILIDADES E DIREITOS

- a. O Programa de Treinamento não permite a infração de direitos autorais ou de quaisquer outros direitos de propriedade intelectual; a **Lupa**, como organizadora do programa, reserva-se o direito de remover e desqualificar qualquer texto submetido que seja considerado violação do direito autoral ou direito de propriedade intelectual de terceiros;
- b. A(o) candidata(o) declara-se detentora(or) dos direitos autorais e de propriedade de seus trabalhos originais apresentados no portfólio;
- c. A(o) candidata(o) assume total responsabilidade pelo texto inscrito no programa e o material nele contido e pelas consequências de apresentá-lo ou postá-lo;
- d. A organizadora do programa reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a validade dos textos inscritos e das(os) concorrentes e desqualificar qualquer concorrente ou material submetido que considere não estar em conformidade com as regras oficiais do programa. Reserva-se, também, o direito de exigir documentação adicional, a seu critério único e exclusivo, para verificar a elegibilidade e a conformidade às regras oficiais do programa;
- e. A **Lupa** reserva-se o direito, a qualquer momento e a seu critério exclusivo, de desqualificar e/ou considerar inelegível qualquer indivíduo que acredite ter: (I) violado as regras oficiais do programa; (II) violado os termos de uso da plataforma; ou (III) agido de má-fé, de modo desleal ou danoso, ou ainda com intenção de perturbar, desrespeitar, ameaçar ou assediar outra pessoa;

Lupa

- f. A organizadora reserva-se o direito de modificar, suspender, terminar ou cancelar o programa a seu critério por qualquer razão;
- g. A **Lupa** não envia equipamento à(ao) candidata(o), que assume total responsabilidade em ter meios de se prover, como Internet com conexão adequada, computador etc, tanto para a inscrição e realização da prova, como para o treinamento e a vivência de redação;
- h. A(o) candidata(o) concorda em isentar de responsabilidade e indenizar a organizadora do programa, sua matriz, subsidiárias e afiliadas, oficiais, diretoras(es), empregadas(os), estagiárias(os) e agentes, por qualquer alegação, dano, obrigação, perda, responsabilidade, custos ou dívidas, e despesas (entre as quais honorários advocatícios) decorrentes de: (I) violação das regras oficiais do programa; (II) violação do direito de terceiros, inclusive, mas não somente, direitos de autor, marca, propriedade intelectual, privacidade, publicidade ou outro direito de propriedade em conexão com o programa; ou (III) qualquer alegação de que um texto submetido ao programa tenha causado danos, inclusive financeiros, a terceiros. Essas obrigações de indenização e isenção de responsabilidade sobreviverão indefinidamente após a conclusão do programa;
- i. A organizadora do programa adotará medidas razoáveis para proteger a privacidade de dados, as informações pessoais identificáveis e outros dados sensíveis das(os) candidatas(os). As informações de contato fornecidas pelas(os) participantes poderão ser armazenadas pela **Lupa** e usadas para contatá-las(os) para outras atividades futuras. Em todo caso, o nome completo, a cidade, o estado e a categoria de inscrição de cada candidata(o) selecionada(o) nas etapas do programa serão divulgados para o público, a fim de dar transparência às(aos) inscritas(os);

Lupa

- j. A **Lupa** não assume responsabilidade por perdas ou danos resultantes da participação ou tentativa de participação de usuárias(os) no programa ou da capacidade ou não de carregar, baixar ou acessar de qualquer outra forma as informações em conexão com a participação no programa, tampouco assume responsabilidade por problemas técnicos ou mau funcionamento técnico que possam surgir em conexão com a operação durante a prova ou o treinamento, entre eles: erros de hardware e software; falhas de computador, telefone, cabo, satélite, rede, falhas eletrônicas, conectividade sem fio ou por Internet, ou qualquer outro problema de comunicação online; erros ou limitações de qualquer provedor de serviços de Internet, servidores, hosts ou provedores; transmissão de dados truncada, desalinhada ou defeituosa; falha de transmissão ou recepção de e-mails; demora, perda, atraso ou interceptação das informações; incapacidade total ou parcial de obter acesso ao site do programa por qualquer razão; tráfego congestionado na Internet ou no site de inscrição; intervenção humana ou não humana sem autorização na operação do programa, incluindo-se, entre outros, manipulação não autorizada, hacking, roubo, vírus, bugs, worms; ou destruição de qualquer aspecto do programa, ou perda, erro de cálculo, informação errada, inacessibilidade ou indisponibilidade de uma conta de e-mail para usar em conexão;
- k. A(o) usuária(o) assume o risco de uso do site. A **Lupa** não será responsável por lesões corporais, danos à propriedade ou perdas de qualquer espécie que possam ocorrer ao computador em decorrência da participação ou uso das plataformas do programa. Ao participar do Mirante, a(o) concorrente libera a organizadora de toda e qualquer reivindicação decorrente da participação da(o) candidata(o) ou a ela relacionada, direta ou indiretamente;

Lupa

1. A organizadora do programa não poderá ser responsabilizada caso qualquer parte do programa seja cancelada ou adiada devido a condições do tempo, incêndios, greves, pandemia, atos de guerra ou terrorismo, ou por qualquer outra razão.

Data da publicação deste Regulamento:

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.